

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 465/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 139/2021 PROCESSO № 25057.000874/2021-75

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, GERMANA LYRA BÄHR, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.028.686/0001-97, sediada na Rua Capitão Félix, 110 Gal 06 - Lj 12 − Benfica — Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.920-310, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **DIEGO FERNANDES** CHAGAS SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 54.89001-4, expedida pelo CREMERJ e CPF nº 000.970.495-73, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.000874/2021-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 465/2021, decorrente do Pregão nº 139/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 465/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA MÓVEL E PLASMAFERESE, INTRA-HOSPITALAR, ENTRE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 13/12/2024 e encerramento em 13/12/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 71.691,17 (Setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 860.294,07 (Oitocentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057 Fonte de Recursos: 1001000000 Programa de Trabalho: 234641 Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2024NE000036 emitida em 08/01/2024 no valor de R\$ 71.691,17 (Setenta e um mil, seiscentos e

noventa e um reais e dezessete centavos).

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROGÉRIO DOS REIS VISCONTI	115.408-6
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	EMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA SILVA	205.732-2
FISCAL TÉCNICA	MARISE ROCHA GODINHO	551.408-5
FISCAL TÉCNICA-SUBSTITUTO	ALINIE DA SILVA PICHONE	152.166-9
FISCAL ADMINISTRATIVA	FERNANDA DA SILVA BORBA	177.828-1
FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO	RENATO JOSÉ DE SOUZA	177.194-1
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	RENATA CASTRO DA SILVA PEREIRA	158.235-4
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	LUANA ALVARES DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA	178.522-7

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO №. 465/2021, assinado em 01/12/2021, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA-FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU.**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR MAJULIO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 16/04/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Chagas Silveira**, **Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040141131** e o código CRC **B2FB578A**.

Referência: Processo nº 25057.000874/2021-75

SEI nº 0040141131

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br